PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001

Prefeitura Municipal de Borrazópolis

OBJETO:
O PRESENTE EDITAL COMPLEMENTAR TEM POR OBJETO REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO DESTINADO À SELEÇÃO DAS EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS – PR.

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:
Sorteio – Global dos Lotes.

DATA DA SESSÃO PUBLICA:
Dia 31/08/2026 às 09:00 horas

Prefeitura do Município de Borrazópolis Departamento de Licitação	
Processo Administrativo	**024/2026**
Credenciamento	**001/2026**
Edital Complementar	**001/2026**
Distribuição de demanda	**Sorteio**
Local da sessão	Praça da República, n.º 28, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
Data e horário da abertura da Sessão Pública	**09:00 horas** do dia **31/08/2026**
Condução do Sessão	Comissão Permanente de Contratação, designados pela Portaria Municipal n.º 06/2026.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.740.829/0001-20, sediada Praça da República, n.º 28, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná, por meio do setor de licitações e contratos, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal **Adilson Lucchetti**, torna público para conhecimento dos interessados que na data de **31 de agosto de 2026** às **09:00 horas** fará realizar sorteio entre os credenciados e habilitados inerentes ao **CREDENCIAMENTO 001/2026**, com critério de distribuição da demanda através de **SORTEIO**, conforme descrito neste edital.

O procedimento será regido integralmente pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo Decreto Municipal n.º 26/2025, de 11/03/2025 e demais disposições previstas neste edital e seus anexos.

Local da sessão: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS** - Praça da República, n.º 28, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná, conforme datas e horários, observando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Sumário

1. DO OBJETO4
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO15
3. DO FUNDAMENTO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PRINCIPAL17
4. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA19
5. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA22
6. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:25

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Complementar, vinculado ao Credenciamento n.º 001/2026 – Processo Administrativo n.º 024/2026, tem por objeto regulamentar e disciplinar a realização da sessão pública destinada à distribuição da demanda entre os Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente credenciados e habilitados, mediante a adoção de critério objetivo de sorteio, para a execução dos serviços relacionados à preparação, organização, divulgação e intermediação dos procedimentos de alienação, mediante leilão, dos bens móveis inservíveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Borrazópolis/PR.

1.2. A distribuição da demanda decorrente do presente Edital Complementar compreenderá a seleção de um único Leiloeiro Público Oficial, dentre aqueles regularmente credenciados, habilitados e aptos à execução dos serviços no momento da realização do sorteio, ao qual caberá a responsabilidade pela condução dos serviços inerentes ao respectivo leilão, observadas integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência, neste Edital Complementar e nos demais documentos que integram o procedimento administrativo.

1.3. O objeto compreende, de forma integrada, a prestação dos serviços necessários à adequada realização do leilão dos bens indicados pela Administração, abrangendo, conforme as condições estabelecidas no instrumento de credenciamento e nos documentos que instruem o procedimento, as atividades de preparação, organização, divulgação, intermediação e demais providências necessárias à realização da alienação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade de leiloeiro público oficial.

1.4. Integram o objeto deste Edital Complementar os bens móveis relacionados e individualizados no presente instrumento, cuja identificação, caracterização, estado de conservação, localização, valores de avaliação e respectivos valores mínimos de venda constam das tabelas e informações integrantes deste edital, constituindo tais elementos referência para a organização e realização dos respectivos procedimentos de alienação.

1.5. Os bens relacionados para fins de leilão compreendem veículos automotores, máquinas, equipamentos, implementos, reboques e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, muitos dos quais se encontram em condições de uso inadequadas, obsoletos, inservíveis ou em estado de conservação incompatível com a manutenção de sua utilização pela Administração Pública, conforme avaliação realizada e informações constantes dos autos. A relação apresentada neste Edital Complementar deverá ser considerada em conjunto com os respectivos dados de identificação e avaliação, inclusive quanto às condições particulares de cada bem.

1.6. A avaliação dos bens e os respectivos valores mínimos de venda constantes deste Edital Complementar deverão ser observados como parâmetros para a realização do procedimento de alienação, não se confundindo, entretanto, com eventual valor efetivamente obtido no leilão, o qual dependerá da dinâmica própria do procedimento competitivo e das propostas apresentadas pelos interessados, respeitados os valores mínimos previamente estabelecidos pela Administração.

1.7. O credenciado que vier a ser selecionado mediante o sorteio ficará vinculado à execução dos serviços correspondentes aos bens abrangidos pelo respectivo Edital Complementar, devendo observar integralmente as disposições do instrumento de credenciamento, do Termo de Referência, deste edital e das demais normas aplicáveis, inclusive quanto aos procedimentos de preparação, divulgação, realização e conclusão do leilão, sem prejuízo das obrigações específicas decorrentes da natureza dos bens a serem alienados.

1.8. Para fins de adequada delimitação do objeto, a relação dos bens constante deste Edital Complementar constitui parte integrante do procedimento de distribuição da demanda, devendo o Leiloeiro Público Oficial selecionado considerar as características individuais de cada bem, especialmente sua identificação, natureza, estado de conservação, condição de uso, eventual classificação como sucata, valor de avaliação e valor mínimo de venda, conforme os elementos constantes dos autos e deste instrumento convocatório.

1.9. A quantidade de bens abrangidos pelo presente Edital Complementar, bem como os respectivos valores de avaliação e valores mínimos de venda, não altera a natureza do critério de distribuição da demanda, permanecendo a seleção do Leiloeiro Público Oficial vinculada ao resultado do sorteio, independentemente da quantidade de itens, do número de lotes que venham a ser constituídos para fins de leilão ou dos valores envolvidos na alienação.

1.10. O Leiloeiro Público Oficial selecionado deverá promover a execução dos serviços de forma diligente, transparente e compatível com a natureza da atividade, adotando as providências necessárias para conferir adequada publicidade ao leilão e assegurar a regularidade dos atos praticados, sempre em estrita observância às condições estabelecidas pela Administração e à legislação aplicável.

1.11. O presente Edital Complementar não constitui novo procedimento de credenciamento nem altera as condições estabelecidas no Credenciamento n.º 001/2026, destinando-se exclusivamente a regulamentar a distribuição da demanda específica nele indicada, mediante sorteio entre os credenciados e habilitados, permanecendo plenamente vigentes as demais disposições do edital principal e de seus anexos que não forem incompatíveis com este instrumento.

1.12. A participação no sorteio e a eventual seleção do credenciado não afastam a necessidade de observância das condições, obrigações, responsabilidades e demais requisitos previstos no instrumento de credenciamento e no Termo de Referência, ficando o Leiloeiro Público Oficial selecionado sujeito ao cumprimento integral das obrigações inerentes à execução do objeto, inclusive quanto à prestação dos serviços necessários à efetiva realização do leilão dos bens que lhe forem atribuídos.

1.13. Identificação e caracterização dos bens avaliados:

Lote	Marca	Modelo / ano	Cor	Nº chassi	Renavam	Placa	Combustível
01	Renault	Ambulância/caminhonete ano 2004	Branca	93YADCRD54J487945	00824706684	ALS-0264	Diesel
02	M.benz	Ambulância ano 95/96	Branca	VSA631372S3205185	671904302	AGX-8032	Diesel
03	Reanault	Ambulância ano 2016/2017	Branca	93YMAFELAH	1083301826	BAK-8B12	Diesel
04	Renault	Ambulância ano 2015/2016	Branca	93YMAFELAGJ772408	01046850790	AZN-8644	Diesel
05	Ford	Caminhão f 12000 160 ano 2002	Branca	9BFXK82F82B071842	00308838670	ATU-2973	Diesel
06	Ford	Camimhão 1317 cargo Ano 2006	Branca	9BFXCE2U86BB71815	00890043450	ANX-6733	Diesel
07	M benz	Caminhão m bens 1113 ano 1982	Vermelho	34404112583655	510945562	ADU-5622	Diesel
08	Vw	Caminhão basculante vw 13.130 ano 1985	Branca	V014953	512324239	ADG-8753	Diesel
09	Vw	Caminhão oficina vw 11.130 ano 1985	Branca	V017632	539750034	AGC-4463	Diesel
10	M. Benz	Cavalo mecanico ano 1988	Branca	9BM345049JB794670	00522343449	ADO-2711	Diesel
11		Reboque saider ano 2020	Cinza	94BF1513LLV071968	1224813054	AQN-8D00	
12	Iveco	Ônibus city class 70c16 Ano 2009	Amarelo	93ZL68B0198408889	00147103380	ARJ-3254	Diesel
13	Scania	Ônibus k 112 cl ano 1985/86	Branca	9BSKC4X2B03454067	00277016665	MPF-9622	Diesel
14	M. Benz	Ônibus of 1318 ano 1992/93	Amarelo	9BM384088NB959976	00543494292	LXV-7222	Diesel
15	Scania	Ônibus marcopolo paradiso Ano 2001	Branca	9B5K4X2BF135258	767423631	CQH-4D80	Diesel
16	M. Benz	Ônibus 1318 Ano 1992/93	Amarelo	9BM3840BBNB941024	00543411419	MAJ-8716	Diesel
17	Vw	Micro ônibus masca granmini Ano 2009	Amarelo	98WP452R69R932777	00144603616	ARI-4270	Diesel

18	Vw	Micro ônibus busscar Ano 2009	Amarelo	9BWP452RX9R920969	00132985098	ARD-5002	Diesel
19	Scania	Ônibus k113 tl 6x2 360 Ano 1995	Preto	9BSKT6X2BS3464539	00551969679	LYL-4A40	Diesel
20	M. Benz	Ônibus 1113 Ano 1985	Vermelho	34405811678143	00516972715	ADG-4548	Diesel
21	Scania	Ônibus scania k113 cl ano 1993	Branco	9BSKC4X2BP3462317	320258343	KUA-8G09	Diesel
22	Renault	Kwid Ano 2020/2021	Branca	93YRBB007MJ774212	01249751540	BET-6H92	Flex
23	Fiat	Palio Ano 2013/2014	Branca	9BD17106LE5896839	00576562661	AXL-5206	Flex
24	Gm	Corsa Ano 2002	Branca	9BGSD19N02B154103	00777812177	AKD-0435	Gasolina
25	Renault	Logan 1.6 16v expression hi ano 2016	Prata	93Y4SRD64GJ340479	1092144649	BAQ-4135	Flex
26	Renault	Logan expression 1.6 16v Ano 2012/2012	Prata	93YLSR7UHCJ368493	00473441357	AVO-4G69	Flex
27	Gm	Celta life 1.0 Ano 2006	Vermelho	9BGRZ48907G199921	903339366	MWE-5753	Gasolina
28	Gm	Celta lt 5p 1.0 ano 2011/12	Branca	9BGRP48FOCG358519	460704940	AVG-4150	Flex
29	Gm	Celta Ano 2011/2012	Prata	9BGRG48F0CG129180	00306891611	ATT-0756	Flex
30	Gm	Classic Ano 2015/2016	Branca	8AGSU1920GR131450	010777690211	BAH-7875	Flex
31	Vw	Crossfox Ano 2012/2012	Branca	9BWAB45Z8C4127689	454441070	AVB-5C38	Flex
32	Gm	Cruze sedan ltz 1.8 ano 2017/2017	Branca	BAGBN69SOHR140557	1115359077	BBG-7J20	Flex
33	Gm	S10 Ano 2010/2011	Preta	9BG138HFOBC412070	00229883630	ASX-7978	Flex
34	Vw	Gol ano 2020/2021	Branca	9BWAG45U9MT090746	01248619738	BES-2G38	Flex
35	Vw	Gol 1.0 Ano 200/2001	Cinza	9BWCAO5Y71P003534	07410047284	GWK-4146	Gasolina
36	Vw	Kombi ano 1996	Branca	9BWZZZ231TP012060	00651788277	AGA-6440	Gasolina
37	Vw	Fusca Ano 1986	Branca	9BWZZZ11ZGPO21850	00539822540	AHX-1580	Gasolina
38	Fiat	Palio 1.8 weekend ano 2013/2014	Branca	9BD373121E5045944	00594912083	AXS-8886	Flex
39	Fiat	Palio weekend ano 1997	Vermelho	9BD178837V0218515	00675679877	AVM-6699	Gasolina
40	Fiat	Siena fire 1.0 mpi 16 v ano 2006	Prata	9BD17206G732367866	0897986296	DTT-6797	Flex
41	Fiat	Uno mille 1.0 fire economy 4p ano 2004/2005	Branca	9BD158025546416 24	842936009	AMI-0J60	Gasolina

42	Fiat	Uno evolution 1.4 fire ano 2015/2016	Branca	9BD195A7MGO735545	1073723779	BAF-3492	Flex
43	Caterpillar	Pá carregadeira modelo 930r ano 1984	Amarelo				Diesel
44	Case	Pá carregadeira, 6108 case ano 2009	Amarelo	N8AE02464			Diesel
45		Pá carregadeira michigan. Ano 1985					Diesel
46	Huber warco	Motoniveladora 140s 1370 ano 1977	Amarelo				Diesel
47	Huber warco	Motoniveladora	Amarelo				Diesel
48	Caterpillar	Retroescavadeira 3re-0478 ano 1986	Amarelo				Diesel
49	Tema	Rolo compactador Ano 1969	Amarelo				Diesel
50	Linck dynapac	Rolo compactador Ano 1984	Amarelo				Diesel
51	Caterpillar	Rolo compactador 3rc motor d.229-1 ano 1987	Amarelo				Diesel
52	Massey ferguson	Trator massey ferguson -283 ano 1984	Vermelho				Diesel
53	Facchini	Carreta para trator	Vermelho				
54	Copling	Pulverizador fm copling					
55	Icomogri	Máquina de calcario icomagri/sembra					
56	Sherman	Varredor vcr 1600 sherman					
57	Ciber	Vibroacabadora de asfalto Ano 1988 ciber sa14	Amarelo				Diesel

1.14. Especificação da avaliação:

Lote	Modelo / ano	Cor	Placa	Comb.	Tabela Fipe R$	Avaliação
01	Ambulância/renault master rontana mb furgão Ano 2004	Branca	ALS-0264	Diesel	43.392,00	10.000,00 - sucata
02	Ambulância/m.benz ano 95/96	Branca	AGX-8032	Diesel	25.265,00	5.000,00 - sucata
03	Ambulância ano 2016/2017	Branca	BAK-8B12	Diesel	143.766,00	3.000,00 - sucata

04	Ambulância ano 2015/2016	Branca	AZN-8644	Diesel	142.226,00	3.000,00 - sucata
05	Caminhão ford F 12000 160 Ano 2002	Branca	ATU-2973	Diesel	53.743,00	30.000,00
06	Caminhão ford cargo 1317 e Ano 2006	Branca	ANX-6733	Diesel	91.400,00	15.000,00
07	Caminhão m bens 1113 ano 1982	Vermelho	ADU-5622	Diesel	34.194,00	10.000,00- sucata
08	Caminhão basculante vw 13.130 ano 1985	Branca	ADG-8753	Diesel	27.070,00	10.000,00- sucata
09	Caminhão oficina vw 11.130 ano 1985	Branca	AGC-4463	Diesel	27.070,00	10.000,00 - sucata
10	Cavalo mecanico ls 1225 ano 1988	Branca	ADO-2711		50.000,00	12.000,00 - sucata
11	Reboque saider facchini ano 2020	Cinza	AQN-8D00		154.000,00	140.000,00
12	Ônibus city class 70c16 Ano 2009	Amarelo	ARJ-3254	Diesel	65.000,00	15.000,00
13	Ônibus scania K 112 cl Ano 1985/1986	Branca	MPF-9622	Diesel	63.442,00	30.000,00
14	Ônibus m. Benz of 1318 Ano 1992/1993	Amarelo	LXV-7222	Diesel	40.021,00	15.000,00
15	Ônibus scania paradiso ano 2001	Branca	CQH-4D80	Diesel	90.460,00	55.000,00
16	Ônibus m. Benz 1318 Ano 1992/1993	Amarelo	MAJ-8716	Diesel	40.021,00	4.200,00 - sucata
17	Micro ônibus vw Masca granmini Ano 2009	Amarelo	ARI-4270	Diesel	70.032,00	5.000,00 - sucata
18	Micro ônibus vw busscar Ano 2009	Amarelo	ARD-5002	Diesel	70.032,00	20.000,00
19	Ônibus scania k113 tl 6x2 360 ano 1995	Preto	LYL-4A40	Diesel	108.316,00	40.000,00
20	Ônibus m. Benz 1113 Ano 1985	Vermelho	ADG-4548	Diesel	56.962,00	10.000,00-sucata
21	Ônibus scania k113 cl ano 1993	Branco	KUA-8G09	Diesel	48.000,00	35.000,00
22	Kwid renault zen 10 mt Ano 2020/2021	Branca	BET-6H92	Flex	41.620,00	12.000,00-sucata
23	Palio 1.0 fire economy Ano 2013/2014	Branca	AXL-5206	Flex	30.162,00	15.000,00
24	Corsa gm super Ano 2002	Branca	AKD-0435	Gasolina	14.052,00	2.000,00 - sucata
25	Logan 1.6 8v expression ano 2016	Prata	BAQ-4135	Flex	36.378,00	2.500,00 - sucata
26	Logan expression 1.6 16v ano 2012/2012	Prata	AVO-4G69	Flex	25.739,00	15.000,00

27	Celta life 1.0 Ano 2006	Vermelho	MWE-5753	Gasolina	16.174,00	3.000,00 - sucata
28	Celta lt 1.0 2012	Branca	AVG-5150	Flex	29.293,00	3.000,00 - sucata
29	Celta 1.0 ls gm Ano 2011/2012	Prata	ATT-0756	Flex	25.887,00	10.000,00
30	Classic gm ls Ano 2015/2016	Branca	BAH-7875	Flex	34.376,00	7.000,00
31	Crossfox vw gii Ano 2012/2012	Branca	AVB-5C38	Flex	39.712,00	4.500,00 - sucata
32	Cruze sedan ltz 1.8 ano 2017/2017	Branca	BBG-7J20	Flex	81.314,00	80.000,00
33	S10 gm pup advantage 2.4 mpfi power cs Ano 2010/2011	Preta	ASX-7978	Flex	61.552,00	25.000,00
34	Gol vw 1.0 mc4 Ano 2020/2021	Branca	BES-2G38	Flex	49.461,00	1.500,00 - sucata
35	Gol vw 1.0 ano 2000/2001	Cinza	GWK-4146	Gasolina	8.560,00	3.000,00 - sucata
36	Kombi Ano 1996	Branca	AGA-6440	Gasolina	18.354,00	1.500,00 - sucata
37	Fusca Ano 1986	Branca	AHX-1580	Gasolina	28.656,00	1.000,00 - sucata
38	Palio 1.8 weekend 2013/2014	Branca	AXS-8886	Flex	37.678,00	10.000,00
39	Palio weekend Ano 1997	Vermelho	AVM-6699	Gasolina	9.449,00	4.000,00 - sucata
40	Siena fire 1.0 fiat ano 2006 mpi 16v	Prata	DTT-6797	Flex	17.483,00	8.000,00 - sucata
41	Uno mille 1.0 ano 2004/2005	Branca	AMI-0J60	Gasolina	15.590,00	10.000,00
42	Uno fiat evolution 1.4 fire Ano 2015/2016	Branca	BAF-3492	Flex	43.135,00	20.000,00
43	Pá carregadeira caterpillar 930r ano 1984	Amarelo		Diesel	110.000,00	10.000,00 - sucata
44	Pá carregadeira, 6108 case ano 2009				210.000,00	10.000,00 - sucata
45	Pá carregadeira michigan ano 1985				100.000,00	40.000,00
46	Moto niveladora 140s 1370 ano 1977	Amarelo		Diesel	40.000,00	15.000,00 - sucata
47	Motoniveladora huber warco	Amarelo		Diesel	40.000,00	15.000,00 - sucata
48	Retroescavadeira 3re-0478 ano 1986	Amarelo		Diesel		15.000,00 - sucata
49	Rolo compactador/tema ano 1969	Amarelo		Diesel		6.000,00 - sucata

50	Rolo compactador/linck dynapac ano 1984	Amarelo		Diesel		10.000,00 - sucata
51	Rolo compactador 3rc motor d.229-1 ano 1987	Amarelo		Diesel	10.000,00	6.000,00 - sucata
52	Trator massey ferguson – 283 ano 1984	Vermelho			125.000,00	30.000,00
53	Carreta p/ trator facchini	Vermelho				1.000,00 - sucata
54	Pulverizador fm copling					1.000,00
55	Calcario/sembra					500,00
56	Varredor/vr 1600 sherman					1.000,00 - sucata
57	Vibroacabadora	Amarelo		Diesel		10.000,00 - sucata

1.14.1. Para fins de definição dos valores de avaliação e dos respectivos valores mínimos de venda dos bens objeto do presente procedimento de alienação, foram considerados parâmetros de mercado compatíveis com a natureza, as características e as condições particulares de cada bem, buscando-se estabelecer valores que reflitam, tanto quanto possível, a realidade econômica e comercial dos bens no momento da avaliação.

1.14.2. Na avaliação dos veículos automotores, foi utilizada como referência a Tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, considerada como parâmetro de preços médios praticados no mercado nacional para veículos de características semelhantes, sem que tal referência seja considerada, isoladamente, como elemento suficiente para a determinação do valor mínimo de alienação.

1.14.3. A utilização da Tabela FIPE deverá ser compreendida como referencial de mercado, uma vez que os valores nela indicados representam médias e não necessariamente correspondem ao preço efetivamente praticado para determinado veículo ou bem específico. Nesse sentido, foram consideradas as particularidades de cada item, especialmente seu estado de conservação, condições mecânicas, existência de avarias, condições da carroceria, pneus, componentes internos, motor, câmbio, acessórios, quilometragem, ano de fabricação, localização e demais fatores capazes de influenciar seu valor econômico.

1.14.4. Além dos valores de referência obtidos mediante consulta à Tabela FIPE, foram considerados, quando aplicáveis, elementos de pesquisa de mercado regional, inclusive informações obtidas junto a corretores, revendas e agentes que atuam

no comércio de veículos e bens semelhantes na região, de modo a conferir maior aderência entre os valores estimados e as condições efetivamente observadas no mercado local.

1.14.5. A pesquisa de mercado regional constitui elemento complementar de avaliação, especialmente relevante diante das características específicas dos bens pertencentes ao patrimônio municipal, considerando-se que determinados veículos, máquinas e equipamentos apresentam condições de conservação, utilização, obsolescência ou avarias que não são integralmente refletidas pelos valores médios constantes de tabelas referenciais.

1.14.6. Para os bens que apresentam estado de conservação significativamente inferior ao padrão ordinariamente considerado pelas referências de mercado, a avaliação considerou de forma preponderante suas condições reais, inclusive a necessidade de reparos, substituição de componentes, recuperação mecânica, recuperação estrutural ou outras intervenções necessárias para eventual retorno à condição de utilização.

1.14.7. Nos casos em que os bens forem classificados como sucata ou inservíveis para utilização ordinária, a avaliação observou sua condição efetiva e sua potencialidade econômica, considerando-se, conforme a natureza do bem, o valor de seus componentes, materiais aproveitáveis, possibilidade de reaproveitamento, desmontagem, reciclagem e demais fatores econômicos pertinentes, não sendo aplicável, de forma automática, o valor de mercado de bem semelhante em condições normais de uso.

1.14.8. Para máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, veículos pesados e demais bens para os quais não exista referência adequada ou suficientemente precisa na Tabela FIPE, foram considerados, de forma conjunta, pesquisa de mercado, valores praticados para bens semelhantes, estado de conservação, idade, condições de funcionamento, características técnicas, disponibilidade de peças, grau de obsolescência, potencial de utilização e demais elementos que possam influenciar sua capacidade econômica.

1.14.9. A adoção conjunta dos parâmetros acima descritos tem por finalidade proporcionar maior razoabilidade, economicidade, segurança e aderência ao valor de mercado, evitando tanto a superavaliação dos bens, que poderia comprometer a efetividade da alienação, quanto a subavaliação patrimonial, que poderia ocasionar prejuízo ao interesse público.

1.14.10. O valor de venda estabelecido para cada item será aquele definido pela Administração com fundamento nos elementos constantes da avaliação

realizada, levando-se em consideração as características individuais do bem e suas condições efetivas no momento da avaliação, constituindo o valor mínimo de venda o limite 50% (cinquenta por cento) abaixo do qual a alienação não deverá ser concretizada, salvo hipótese expressamente autorizada nos termos da legislação e das condições estabelecidas no respectivo procedimento.

1.14.11. A título de transparência e controle, os parâmetros utilizados na avaliação encontram-se refletidos nas informações constantes deste Edital Complementar e nos documentos que instruem o processo administrativo, permitindo a identificação dos critérios utilizados para a formação dos valores atribuídos aos bens.

1.14.12. Ressalta-se que a existência de diferença entre o valor indicado em tabela de referência, especialmente a Tabela FIPE, e o valor mínimo estabelecido para determinado bem não caracteriza, por si só, inconsistência na avaliação, uma vez que o valor final deverá refletir as condições concretas e individualizadas do patrimônio público a ser alienado, bem como as condições observadas no mercado regional.

1.14.13. Eventuais informações complementares, registros fotográficos, laudos, documentos de identificação e demais elementos utilizados na avaliação permanecerão vinculados ao processo administrativo, servindo de suporte à formação dos valores mínimos e à comprovação das condições dos bens no momento da avaliação.

Lote	Modelo / ano	Cor	Placa	Comb.	Valor mínimo de venda R$
01	Ambulânica / 2004	Branca	ALS-0264	Diesel	10.000,00
02	Ambulância/1995/96	Branca	AGX-8032	Diesel	5.000,00 *
03	Ambulância/2016/17	Branca	BAK-8B12	Diesel	3.000,00 *
04	Ambulância 2015/16	Branca	AZN-8644	Diesel	3.000,00 *
05	Caminhão f12000 2002	Branca	ATU-2973	Diesel	30.000,00
06	Caminhão 1317/2006	Branca	ANX-6733	Diesel	15.000,00
07	Caminhão m. B ano 1982	Vermelho	ADU-5622	Diesel	10.000,00
8	Caminhão basculante/1985	Branca	ADG-8753	Diesel	10.000,00
9	Caminhão oficina/1985	Branca	AGC-4463	Diesel	10.000,00 *

10	Cavalo mecanico/1988	Branca			12.000,00
11	Reboque saider/2020	Cinza	AQN-8D00		140.000,00
12	Ônibus/2009	Amarelo	ARJ-3254	Diesel	15.000,00
13	Ônibus/1985/86	Branca	MPF-9622	Diesel	30.000,00
14	Ônibus/1982/93	Amarelo	LXV-7222	Diesel	15.000,00
15	Ônibus paradiso/2001	Branca	CQH-4D80	Diesel	55.000,00
16	Ônibus/1992	Amarelo	MAJ-8716	Diesel	4.200,00 *
17	Micro ônibus/2009	Amarelo	ARI-4270	Diesel	5.000,00 *
18	Micro ônibus/2009	Amarelo	ARD-5002	Diesel	20.000,00
19	Ônibus/1995	Preto	LYL-4A40	Diesel	40.000,00
20	Ônibus/1985	Vermelho	ADG-4548	Diesel	10.000,00
21	Ônibus scania 1993	Branco	KUA-8G09	Diesel	35.000,00
22	Kwid/2020/21	Branca	BET-6H92	Flex	12.000,00
23	Palio/2013/14	Branca	AXL-5206	Flex	15.000,00
24	Corsa/2002	Branca	AKD-0435	Gasolina	2.000,00 *
25	Logan 1.6/2016	Prata	BAQ-4135	Flex	2.500,00
26	Logan exp 1.6 16v ano 2012/2012	Prata	AVO-4G69	Flex	15.000,00
27	Celta life/2006	Vermelho	MWE-5753	Gasolina	3.000,00 *
28	Celta 1.0 lt 5p Ano 2012/2012	Branco	AVG-4150	Flex	3.000,00 *
29	Celta/2011/12	Prata	ATT-0756	Flex	10.000,00
30	Classic/2015/16	Branca	BAH-7875	Flex	7.000,00
31	Crossfox/2012	Branca	AVB-5C38	Flex	4.500,00 *
32	Cruze sedan 1.8 2017/2017	Branco	BBG-7J20	Flex	80.000,00
33	S10/2010/2011	Preta	ASX-7978	Flex	25.000,00
34	Gol/2020/21	Branca	BES-2G38	Flex	1.500,00 *
35	Gol/200/2001	Cinza	GWK-4146	Gasolina	3.000,00 *
36	Kombi/1996	Branca	AGA-6440	Gasolina	1.500,00 *

37	Fusca/1986	Branca	AHX-1580	Gasolina	1.000,00 *
38	Palio 1.8 weekend	Branca	AXS-8886	Flex	10.000,00
39	Palio weekend/1997	Vermelho	AVM-6699	Gasolina	4.000,00
40	Siena/2006	Prata	DTT-6797	Flex	8.000,00
41	Uno mille 1.0 2004/2005	Branca	AMI-0J60	Gasolina	10.000,00
42	Uno/2015/2016	Branca	BAF-3492	Flex	20.000,00
43	Pá carregadeira/1984	Amarelo		Diesel	10.000,00 *
44	Pà carregadeira, 2009	Amarelo		Diesel	10.000,00*
45	Pà caregadeeira 1985	Amarelo		Diesel	40.000,00
46	Motoniveldora ano 1977	Amarelo		Diesel	15.000,00 *
47	Motoniveladora	Amarelo		Diesel	15.000,00
48	Retroescavadeir ano 1986	Amarelo		Diesel	15.000,00 *
49	Rolo compactador/1969	Amarelo		Diesel	6.000,00 *
50	Rolo compactador/1984	Amarelo		Diesel	10.000,00 *
51	Rolo compactador/1987	Amarelo		Diesel	6.000,00 *
52	Trator/1984	Vermelho		Diesel	30.000,00
53	Carreta para trator	Vermelho			1.000,00 *
54	Pulverizador				1.000,00
55	Maquina de calcario				500,00
56	Varredor vcr 1600				1.000,00 *
57	Bibroacabadora de asfalto 1988	Amarelo		Diesel	10.000,00*

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

2.1. Poderão participar do sorteio destinado à distribuição da demanda objeto do presente Edital Complementar exclusivamente os Leiloeiros Públicos Oficiais regularmente credenciados e habilitados no âmbito do Credenciamento n.º 001/2026, desde que se encontrem em situação regular e aptos à execução dos serviços no momento da realização do sorteio.

2.2. A participação no sorteio pressupõe a manutenção das condições que ensejaram o credenciamento e a habilitação do interessado, devendo o Leiloeiro Público Oficial permanecer em situação regular perante os órgãos e entidades competentes e atender integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e neste Edital Complementar.

2.3. Somente serão incluídos no sorteio os credenciados cuja documentação de habilitação permaneça válida e regular na data da realização da sessão pública, não sendo admitida a participação daquele que, por qualquer motivo, esteja com sua situação irregular, suspensa, impedida ou que tenha perdido, ainda que temporariamente, as condições necessárias ao exercício da atividade objeto do credenciamento.

2.4. A verificação da aptidão dos credenciados será realizada pela Administração previamente à realização do sorteio, mediante conferência dos registros e documentos constantes do procedimento de credenciamento e, quando necessário, de informações atualizadas destinadas a comprovar a permanência das condições de habilitação.

2.5. A condição de credenciado, por si só, não assegura a seleção para a execução da demanda específica objeto deste Edital Complementar, constituindo requisito necessário, mas não suficiente, para participação no procedimento de distribuição. A escolha do Leiloeiro Público Oficial responsável pela demanda será realizada exclusivamente mediante o critério objetivo de sorteio previsto neste instrumento.

2.6. A participação no sorteio será assegurada de forma isonômica a todos os credenciados que estejam regularmente habilitados e aptos no momento da convocação, vedada qualquer forma de preferência, favorecimento, direcionamento ou escolha discricionária por parte da Administração, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, moralidade, eficiência e julgamento objetivo.

2.7. Para fins de participação, será considerada a situação do credenciado existente no momento imediatamente anterior à realização do sorteio, cabendo à Administração verificar a relação definitiva dos Leiloeiros Públicos Oficiais que efetivamente estarão aptos a integrar o procedimento de distribuição da demanda.

2.8. A ausência do Leiloeiro Público Oficial ou de seu representante na sessão pública não impedirá a realização do sorteio, desde que o credenciado esteja regularmente habilitado e conste da relação definitiva dos participantes aptos. A participação no procedimento de distribuição não estará condicionada à presença física do credenciado, uma vez que o sorteio constitui procedimento objetivo de seleção entre todos os aptos.

2.9. Os credenciados serão relacionados de forma individualizada para fins de sorteio, sendo-lhes atribuída identificação numérica específica, de modo a assegurar a objetividade, a rastreabilidade e a transparência do procedimento, conforme relação

definitiva elaborada pela Administração.

2.10. A inclusão do credenciado na relação definitiva de participantes não implica direito adquirido à distribuição da demanda, tampouco garante a contratação ou convocação para determinado procedimento futuro, representando exclusivamente o reconhecimento de sua aptidão para participar do sorteio correspondente.

2.11. O Leiloeiro Público Oficial selecionado mediante sorteio ficará vinculado à execução da demanda correspondente a este Edital Complementar, observadas as disposições do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência, deste Edital Complementar e dos demais documentos integrantes do procedimento, devendo assumir integralmente as obrigações decorrentes da seleção.

2.12. O credenciado selecionado que, injustificadamente, deixar de executar a demanda que lhe for regularmente atribuída estará sujeito às consequências previstas no Edital de Credenciamento e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

2.13. O resultado do sorteio não poderá ser objeto de alteração por mera conveniência administrativa, devendo ser respeitada a ordem resultante do procedimento realizado, ressalvadas as hipóteses decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou de impedimento jurídico ou administrativo que impossibilite a execução do objeto pelo credenciado selecionado.

2.14. A participação no sorteio implica plena ciência e aceitação, pelo credenciado, das regras estabelecidas neste Edital Complementar, especialmente quanto ao critério objetivo de distribuição da demanda, às condições de participação, à vinculação ao resultado do sorteio e às obrigações decorrentes da eventual seleção.

2.15. A relação definitiva dos Leiloeiros Públicos Oficiais aptos a participar do sorteio será divulgada juntamente com os demais atos do procedimento, assegurando-se aos interessados o conhecimento dos participantes e a possibilidade de acompanhamento e fiscalização da regularidade do processo de distribuição da demanda.

3. DO FUNDAMENTO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL PRINCIPAL

3.1. O presente Edital Complementar constitui instrumento integrante do Processo Administrativo n.º 024/2026 e do Credenciamento n.º 001/2026, tendo por finalidade disciplinar, de forma específica, os procedimentos destinados à distribuição da demanda entre os Leiloeiros Públicos Oficiais regularmente credenciados e habilitados, mediante a adoção de critério objetivo de sorteio, para a execução dos serviços relacionados à realização dos leilões dos bens indicados neste instrumento.

3.2. O presente instrumento encontra fundamento nas disposições da Lei Federal n.º

14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Decreto Municipal n.º 26/2025, de 11 de março de 2025, no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, no respectivo Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento administrativo, devendo sua interpretação e aplicação ocorrer de forma sistemática e harmônica com o conjunto normativo que rege o credenciamento.

3.3. Este Edital Complementar vincula integralmente a Administração Pública Municipal e os Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados que dele participarem, constituindo instrumento convocatório específico para a sessão pública de distribuição da demanda e estabelecendo as condições objetivas que deverão ser observadas para a realização do sorteio e para a consequente atribuição da demanda ao credenciado selecionado.

3.4. As disposições constantes do Edital de Credenciamento n.º 001/2026 permanecem integralmente válidas e aplicáveis, em caso de ausência de disposição específica neste instrumento, deverão ser observadas as regras estabelecidas no edital principal, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do procedimento.

3.5. O presente Edital Complementar não substitui, altera ou revoga o Edital de Credenciamento n.º 001/2026, destinando-se exclusivamente a regulamentar a etapa específica de distribuição da demanda mediante sorteio, em razão da necessidade de seleção objetiva do Leiloeiro Público Oficial que ficará responsável pela execução dos serviços relativos ao leilão dos bens relacionados neste instrumento.

3.6. Permanecem, portanto, plenamente vigentes as disposições relativas às condições de credenciamento, habilitação, manutenção da regularidade, obrigações do credenciado, execução dos serviços, fiscalização, remuneração, responsabilidades, penalidades, descredenciamento e demais regras estabelecidas no edital principal e em seus anexos, juntamente com as disposições deste Edital Complementar.

3.7. A vinculação ao edital principal decorre da própria natureza do presente instrumento, uma vez que somente poderão participar da distribuição da demanda os Leiloeiros Públicos Oficiais que tenham sido previamente credenciados e habilitados no procedimento originário, não sendo admitida, nesta etapa, a inclusão de jurídicas que não integrem regularmente o rol de credenciados aptos.

3.8. A realização do sorteio observará os princípios que regem a atuação administrativa e as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, segurança jurídica, planejamento, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, de modo a assegurar que a distribuição da demanda ocorra mediante procedimento previamente estabelecido, verificável e desprovido de critérios subjetivos.

3.9. A Administração deverá observar estritamente as regras previamente estabelecidas

neste Edital Complementar para a realização do sorteio, não podendo, durante ou após a sessão pública, estabelecer critérios novos, modificar as condições de participação ou promover qualquer forma de direcionamento da demanda que não esteja expressamente prevista nos instrumentos que regem o procedimento.

3.10. A relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais aptos, a atribuição da identificação numérica, a realização do sorteio e a declaração do credenciado selecionado deverão observar os procedimentos estabelecidos neste instrumento, garantindo-se a todos os participantes condições objetivas e equivalentes de participação e assegurando-se a rastreabilidade dos atos praticados.

3.11. Eventual omissão deste Edital Complementar deverá ser solucionada mediante aplicação subsidiária das disposições constantes do Edital de Credenciamento n.º 001/2026, do Termo de Referência, dos demais documentos que instruem o processo administrativo e da legislação aplicável, preservando-se, em qualquer hipótese, a finalidade do credenciamento e o caráter objetivo do critério de distribuição estabelecido pela Administração.

3.12. Na hipótese de eventual incompatibilidade entre disposição deste Edital Complementar e regra anteriormente estabelecida no edital principal, prevalecerá a disposição deste instrumento exclusivamente quanto à matéria específica objeto da complementação, desde que a alteração ou complementação esteja expressamente estabelecida e seja compatível com a legislação aplicável, permanecendo inalteradas as demais disposições do procedimento de credenciamento.

3.13. O resultado do sorteio, uma vez formalizado e registrado em ata, passará a integrar os autos e produzirá os efeitos decorrentes da seleção do credenciado para a demanda correspondente, observadas as demais condições previstas no Edital de Credenciamento e nos instrumentos que disciplinam a execução dos serviços.

3.14. A participação no sorteio implica ciência e concordância do credenciado quanto à integralidade das regras estabelecidas neste Edital Complementar e à sua vinculação ao Edital de Credenciamento n.º 001/2026, não podendo o participante alegar desconhecimento das condições previamente estabelecidas para justificar eventual descumprimento das obrigações decorrentes da seleção.

3.15. Este Edital Complementar deverá ser interpretado como parte integrante do procedimento de credenciamento, em conjunto com os demais documentos que compõem os autos, assegurando-se unidade, coerência e segurança jurídica ao procedimento de distribuição da demanda e à posterior execução dos serviços pelo Leiloeiro Público Oficial selecionado.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

4.1. A distribuição da demanda decorrente do presente Edital Complementar será realizada mediante sorteio público, constituindo este o critério objetivo previamente estabelecido pela Administração para a seleção do Leiloeiro Público Oficial que ficará responsável pela execução dos serviços de preparação, organização, divulgação e intermediação da alienação, mediante leilão, dos bens relacionados neste instrumento.

4.2. O sorteio será realizado exclusivamente entre os Leiloeiros Públicos Oficiais regularmente credenciados, habilitados e aptos no âmbito do Credenciamento n.º 001/2026, cuja situação permaneça regular no momento da realização do procedimento, assegurando-se igualdade de condições e oportunidade de participação a todos os credenciados que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital Complementar.

4.3. A adoção do sorteio como critério de distribuição da demanda tem por finalidade assegurar a isonomia, impessoalidade, objetividade, transparência e igualdade de oportunidades entre os credenciados, afastando qualquer possibilidade de escolha subjetiva ou direcionamento por parte da Administração e estabelecendo mecanismo uniforme para a atribuição das demandas decorrentes do credenciamento.

4.4. Para a realização do sorteio, será elaborada previamente a relação definitiva dos Leiloeiros Públicos Oficiais aptos a participar, considerando-se a situação cadastral, documental e de habilitação existente na data da sessão, sendo atribuída a cada participante identificação numérica individual, que será utilizada exclusivamente para fins de realização e registro do sorteio.

4.5. A relação dos participantes deverá ser conferida e formalizada previamente à realização do sorteio, de modo que somente sejam incluídos aqueles que efetivamente estejam aptos à execução dos serviços objeto do credenciamento, não sendo admitida a inclusão posterior de participante que não tenha integrado a relação definitiva utilizada para o procedimento.

4.6. O sorteio será realizado de forma pública, objetiva, impessoal e transparente, mediante mecanismo que permita a identificação inequívoca do resultado e a respectiva rastreabilidade, devendo os procedimentos adotados ser registrados em ata circunstanciada.

4.7. Para cada Edital Complementar será realizado sorteio destinado à seleção de um único Leiloeiro Público Oficial, que ficará responsável pela execução dos serviços correspondentes à demanda nele especificada, independentemente da quantidade de bens relacionados, do número de lotes que venham a ser constituídos ou do valor econômico estimado da alienação.

4.8. O resultado do sorteio será considerado definitivo para fins de distribuição da demanda

correspondente, devendo o credenciado selecionado ser formalmente convocado para a execução dos serviços, observadas as condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e neste Edital Complementar.

4.9. A seleção mediante sorteio não implicará alteração das condições de remuneração, obrigações, responsabilidades ou demais regras estabelecidas no procedimento de credenciamento, permanecendo o Leiloeiro Público Oficial selecionado integralmente vinculado às disposições previamente estabelecidas pela Administração.

4.10. Como mecanismo de preservação da equidade e da rotatividade na distribuição das demandas, o Leiloeiro Público Oficial selecionado em determinado sorteio somente poderá integrar novamente a condição de selecionado em novo sorteio após a exaustão da relação dos demais credenciados aptos, salvo situação excepcional devidamente justificada e admitida nos termos dos instrumentos que regem o credenciamento.

4.10.1. A regra prevista na cláusula anterior tem por finalidade evitar a concentração das demandas em um único credenciado e assegurar distribuição equilibrada entre os profissionais regularmente habilitados, proporcionando tratamento isonômico e ampliando as oportunidades de participação na execução dos serviços ao longo da vigência do credenciamento.

4.10.2. Para fins de aplicação da regra de rotatividade, será considerado como desqualificado se já selecionado aquele que tenha sido efetivamente contemplado em sorteio anterior e tenha recebido a atribuição de determinada demanda, independentemente do número de bens, lotes ou do valor econômico correspondente à respectiva contratação.

4.11. Os Leiloeiros Públicos Oficiais que não forem selecionados permanecerão regularmente aptos a participar dos sorteios subsequentes, desde que mantenham as condições de habilitação e regularidade exigidas pelo Edital de Credenciamento e pelo Edital Complementar.

4.12. A distribuição da demanda não será realizada com base em ordem de classificação, preferência, experiência, valor de remuneração, localização, quantidade de serviços anteriormente executados ou qualquer outro critério subjetivo ou de preferência, mas exclusivamente mediante o sorteio entre os credenciados aptos, ressalvada apenas a aplicação da regra objetiva de rotatividade estabelecida neste instrumento.

4.13. O sorteio deverá ser realizado de maneira que permita a conferência do universo de participantes, dos números atribuídos, do mecanismo empregado e do resultado obtido, assegurando-se condições suficientes para que os interessados e os órgãos de controle possam verificar a regularidade do procedimento.

4.14. Todos os atos relacionados à distribuição da demanda deverão ser formalmente registrados nos autos do processo administrativo, especialmente a relação definitiva dos credenciados aptos, a identificação numérica atribuída a cada participante, o procedimento utilizado para o sorteio, o resultado obtido e eventual ocorrência registrada durante a sessão.

4.15. O resultado do sorteio deverá ser divulgado pelos meios oficiais adotados pela Administração, garantindo-se publicidade e transparência quanto ao credenciado selecionado e à respectiva demanda distribuída.

4.16. O credenciado selecionado deverá, após sua convocação, observar integralmente as condições estabelecidas para a execução dos serviços, não podendo recusar injustificadamente a demanda que lhe tenha sido regularmente atribuída mediante sorteio, sob pena de aplicação das consequências previstas no Edital de Credenciamento e na legislação aplicável.

4.17. Na hipótese de impossibilidade jurídica ou material devidamente comprovada de execução da demanda pelo Leiloeiro Público Oficial selecionado, a Administração deverá adotar as providências previstas no Edital de Credenciamento e na legislação aplicável, preservando-se, sempre que possível, a objetividade e a impessoalidade do sistema de distribuição.

4.18. A distribuição da demanda mediante sorteio constitui mecanismo de organização e seleção entre os credenciados, não conferindo ao sorteado qualquer direito além daquele decorrente da atribuição específica da demanda correspondente, permanecendo submetido às condições e obrigações estabelecidas nos instrumentos que regem o credenciamento e a execução dos serviços.

4.19. O procedimento de sorteio deverá observar, em todas as suas etapas, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, de modo a assegurar que a distribuição da demanda seja realizada de forma objetiva, verificável e compatível com o interesse público.

4.20. A distribuição da demanda permanecerá vinculada ao resultado formalmente apurado no sorteio, sendo vedada qualquer alteração posterior fundada exclusivamente em conveniência ou preferência administrativa, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas e aquelas decorrentes de circunstâncias que efetivamente impeçam a execução do objeto pelo credenciado selecionado.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

5.1. A distribuição da demanda será realizada em sessão pública, em data, horário e local previamente estabelecidos neste Edital Complementar, sob a condução da Comissão

Permanente de Contratação, especialmente designada para acompanhar, conduzir e formalizar os atos relacionados ao procedimento de sorteio.

5.2. A sessão pública terá por finalidade a realização do sorteio destinado à seleção do Leiloeiro Público Oficial que será responsável pela execução dos serviços correspondentes à demanda objeto deste Edital Complementar, observadas integralmente as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento, neste instrumento e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

5.3. Previamente ao início do sorteio, a Comissão Permanente de Contratação procederá à conferência da relação definitiva dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados, habilitados e aptos à participação, verificando-se a identificação de cada participante e a respectiva numeração atribuída para fins de sorteio.

5.4. O sorteio será realizado mediante utilização da plataforma eletrônica Sorteador, disponível em https://sorteador.com.br, ou de ferramenta eletrônica equivalente que venha a ser expressamente indicada pela Administração, desde que asseguradas condições de publicidade, objetividade, aleatoriedade, rastreabilidade e possibilidade de verificação posterior do resultado.

5.5. A utilização da plataforma eletrônica terá por finalidade exclusivamente operacionalizar o procedimento de sorteio, não implicando delegação da competência decisória da Administração a terceiros, permanecendo sob responsabilidade da Comissão Permanente de Contratação a conferência dos participantes, a condução da sessão, a validação do resultado e o registro formal de todos os atos praticados.

5.6. Antes da realização do sorteio, será apresentada aos presentes a relação definitiva dos participantes, com a respectiva identificação numérica, permitindo-se a conferência do universo de credenciados que efetivamente participarão do procedimento e assegurando-se que somente os Leiloeiros Públicos Oficiais aptos sejam submetidos ao mecanismo de seleção.

5.7. Após a conferência da relação de participantes, a Comissão Permanente de Contratação dará início ao procedimento de sorteio, mediante acionamento da ferramenta eletrônica, sendo considerado selecionado o participante correspondente ao resultado aleatoriamente produzido pela plataforma, observadas as regras de rotatividade estabelecidas neste Edital Complementar.

5.8. O procedimento de sorteio deverá ser realizado de forma pública, transparente e verificável, permitindo-se o acompanhamento pelos credenciados interessados e demais pessoas presentes, sem qualquer interferência ou manipulação destinada a direcionar o resultado.

5.9. A sessão pública será integralmente gravada em áudio e vídeo, desde o seu início até o

seu encerramento, incluindo, no mínimo, a apresentação dos participantes, a conferência da relação definitiva, a explicação do procedimento, a utilização da plataforma eletrônica, a realização do sorteio, a divulgação do resultado e eventuais manifestações ou ocorrências registradas durante a sessão.

5.10. A gravação em áudio e vídeo constituirá meio complementar de registro e comprovação da regularidade do procedimento, destinando-se a assegurar a transparência, publicidade, rastreabilidade e auditabilidade dos atos praticados durante a sessão pública.

5.11. Durante a realização do sorteio, qualquer ocorrência relevante, questionamento, manifestação, intercorrência técnica ou fato capaz de influenciar ou interromper o procedimento deverá ser imediatamente registrado pela Comissão Permanente de Contratação, com a indicação das providências adotadas para sua solução.

5.12. Na hipótese de ocorrência de falha técnica na plataforma eletrônica que impeça a realização ou a adequada conclusão do sorteio, a Comissão Permanente de Contratação poderá suspender temporariamente a sessão, registrando a ocorrência em ata e adotando as providências necessárias para assegurar a continuidade do procedimento de forma objetiva, transparente e auditável.

5.13. Caso a impossibilidade técnica impeça a realização do sorteio na forma inicialmente prevista, a Comissão poderá determinar a redesignação da sessão, mediante comunicação aos interessados e observância dos princípios da publicidade, isonomia e segurança jurídica, vedada qualquer escolha manual ou discricionária do credenciado.

5.14. Concluído o sorteio, o resultado será imediatamente anunciado pela Comissão Permanente de Contratação, identificando-se o Leiloeiro Público Oficial selecionado e a respectiva demanda que lhe será atribuída.

5.15. O resultado obtido por meio da plataforma eletrônica será registrado nos autos, devendo, sempre que tecnicamente disponível, ser preservado o registro ou evidência do resultado apresentado pela ferramenta utilizada, de modo a possibilitar sua posterior conferência e auditoria.

5.16. O Leiloeiro Público Oficial selecionado será posteriormente convocado para a execução dos serviços, observadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 001/2026, no Termo de Referência, neste Edital Complementar e nos demais documentos que integram o procedimento.

5.17. A sessão pública será considerada encerrada somente após a conclusão do sorteio, o anúncio do resultado, o registro das eventuais ocorrências, a lavratura da respectiva ata e a adoção das demais providências necessárias à formalização do procedimento

pela Comissão Permanente de Contratação.

6. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

I	Relatório fotográfico.

Borrazópolis/PR, 13 de agosto de 2026.

Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal